



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

LEI Nº 1.279/2001

DE 06 DE JULHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E ALTERA AS LEIS INFRA MENCIONADAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 49, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Transporte Escolar aos estudantes de Rio Largo, no percurso Rio Largo/Maceió/Rio Largo, através de ônibus locados pela Prefeitura.

§ 1º - A concessão de que trata o caput deste artigo beneficiará os estudantes que comprovadamente preencherem os seguintes requisitos:

I – estudem em escolas públicas;

II – cursem o ensino médio profissionalizante e/ou superior;

III – frequência regular igual ou superior a setenta e cinco por cento.

§ 2º - O comprovante de frequência será bimestralmente expedido pelo estabelecimento de ensino em que o estudante esteja devidamente matriculado.

Art. 2º - O serviço de transporte escolar de que trata esta Lei será objeto de acompanhamento sistemático do Poder Público e da categoria beneficiada.



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

Parágrafo único – Com a finalidade de proceder o acompanhamento de que trata este artigo, fica instituído o Conselho Paritário de Gestão, integrado por 06 (seis) membros, sendo: 02 representantes do Poder Executivo, 02 representantes do Poder Legislativo e 02 representantes dos Estudantes.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 1.269, de 22 de dezembro de 2000, um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata este artigo serão atendidos através da anulação de despesa, na forma do que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrados no Anexo II desta Lei.

Art. 5º - As despesas resultantes da operação e funcionamento do serviço de transporte escolar serão asseguradas no orçamento de cada exercício financeiro, devidamente compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 6º - Fica atualizado o Anexo 4 – Educação e Cultura, da Lei nº 1.198, de 26 de novembro de 1997, que Institui o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Rio Largo para o período de 01 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2001.

Parágrafo único - A atualização a que se refere este artigo integra o Anexo III desta Lei.

Art. 7º - Fica acrescentado ao Anexo II à Lei nº 1.257, de 17 de julho de 2000, que Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária, para o Exercício de 2001, com a redação dada pela Lei nº 1.266, de 15 de dezembro de 2000, a prioridade/meta “Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio e superior”.

Parágrafo único – O Anexo II referenciado, com a alteração prevista neste artigo, integra esta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Largo, 06 de julho de 2001.


MARIA ELIZA ALVES DA SILVA
Prefeita



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 24 DE MAIO DE 2001.

ART. 4º

CRÉDITO ESPECIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR RS
06.060.08472391.028	Secretaria Municipal de Educação Transporte Escolar	3490.39.00/1	32.000,00



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 24 DE MAIO DE 2001.

ART. 3º

CRÉDITO ESPECIAL – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
10.100.16885342.018	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
	Manutenção das Estradas Vicinais do Município	3490.39.00/1 – Serviços de Terceiros-Pessoa Física	32.000,00



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

ANEXO III AO PROJETO LEI Nº 006, DE 24 DE MAIO DE 2001.
ATUALIZA O ANEXO 4 – EDUCAÇÃO E CULTURA – DA LEI Nº 1.198, DE
26/11/1997.

OBJETIVO	AÇÕES	METAS 2001
Atender ao crescimento da demanda escolar, proporcionando aos alunos das escolas municipais melhor qualidade de ensino e combater a evasão escolar.	Const. de unidades escolares.	1
	Reforma e/ou ampliação de unidades escolares.	3
	Const. de unidades escolares.	1
	Aquisição de equipamentos escolares.	-
	Reciclagem de todos os profissionais.	-
	Aquisição de veículos.	1
Incentivar o desenvolvimento educacional do estudante de nível médio e de ensino superior.	Implantar Programa de Transporte Escolar para estudantes dos ensinos médio e superior.	18 0 estudantes



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

**ANEXO IV AO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 24 DE MAIO DE 2001.
ATUALIZA O ANEXO II À LEI Nº 1.257/00.
PRIORIDADES E METAS PARA 2001.**

- Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares, inclusive aquisição de equipamentos;
- Construção de Creches;
- Construção de Módulos Recreativos;
- Construção e melhoria sanitária em casas populares;
- Programa de combate às carências nutricionais, de combate à tuberculose, de erradicação do Aedes Aegypti, de combate a esquistossomose, de combate a doença de chagas, de combate a leishmaniose, de combate a hanseníase, programa de saúde na família, programa agentes comunitários de saúde – PACS, programa de assistência básica farmacêutica e programa de vigilância epidemiológica;
- Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades de Saúde e aquisição de equipamentos;
- Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente;
- Construção e/ou reforma de casas populares;
- Urbanização e pavimentação de vias públicas;
- Construção e/ou melhoramento do sistema de iluminação pública;
- Construção de rede de eletrificação rural;
- Construção e/ou reforma de praças, parques e jardins;
- Construção e/ou ampliação de redes de abastecimento d'água, esgotos sanitários e de galerias de águas pluviais;
- Construção de poços artesianos;
- Ampliação da frota de veículos;
- Treinamento de servidores;
- Melhoria da máquina fazendária;
- Construção e melhoria de estradas vicinais;
- Desenvolvimento de programas de apoio ao pequeno agricultor;
- Desenvolvimento de ações de incentivo ao turismo;
- Melhoria da limpeza pública;
- Programa de Assistência ao idoso;
- Programa de serviço de emprego e renda;
- Construção de Quadra Poliesportiva;
- Programa de assistência ao deficiente físico;
- Construção de lavanderia comunitária;
- Construção de estação de tratamento d'água em Utinga Leão;
- Programa de assistência às entidades religiosas do nosso Município;



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

- Programa de assistência a todas entidades esportivas do nosso Município;
- Programa de assistência aos micro-empresários do nosso Município;
- Continuação das obras do matadouro municipal;
- Construção e/ou ampliação do prédio da Câmara Municipal;
- Programa de Merenda Escolar;
- Programa Dinheiro Direto na Escola _ PDDE;
- Programa de distribuição de cestas básicas; e
- Programa de transporte escolar - estudantes de ensinos médio e superior.